



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038878-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Dispensado Licenc. Ambiental Supressão Vegetação	11030000483/19	NUCLEO PATOS DE MINAS	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: GILVAN BRAGA SOARES		CPF/CNPJ: 395.016.046-91
Endereço: RUA JOAQUIM CANDIDO DA SILVEIRA, 40 CASA		Bairro: CIDADE NOVA
Município: PATOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.706-418

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: GILVAN BRAGA SOARES		CPF/CNPJ: 395.016.046-91
Endereço: RUA JOAQUIM CANDIDO DA SILVEIRA, 40 CASA		Bairro: CIDADE NOVA
Município: PATOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.706-418

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Felix	Área Total (ha): 353,5290
--------------------------------	---------------------------

Registro nº: 4.917 2M 117	Área Total RL (ha): 0,0000	
Município/Distrito: TIROS	UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X(6): 415.701 Y(7): 7.952.614	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	7,8900	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Mineração de diamantes em aluvião e atividades correlacionadas	7,8900

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	7,8900	Cerradão		7,8900
Total:	7,8900		Total:	7,8900

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Lenha	637,65	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RUBENS MACIEL CAPPUZZO - MASP: 1021248-8

Data da Vistoria: Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 17/07/2020	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> vinculado ao Licenciamento Ambiental	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	415.615	7.952.680

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1) Antes do início da intervenção, solicitar os serviços de um técnico capacitado para locação do perímetro da área autorizada, observando especialmente o limite das áreas de preservação permanente com a área de intervenção.

2) Não depositar o material lenhoso e/ou os resíduos da exploração florestal no interior das áreas de reserva legal ou áreas de preservação permanente, podendo ser depositados ao longo dos seus limites, formando curvas de nível.

Condicionantes:

1) A intervenção em vegetação nativa prevista neste processo e na AAF 05603/2017, exige compensação minerária, conforme previsão do artigo 13 da lei estadual 20.922/13, regulamentado pelos artigos 62-72 do decreto estadual 47.749/19, que deve ser requerida como dispõe a portaria IEF 77/20, em até 90 dias da emissão da DAIA do presente processo.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola

acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 21/07/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17197009** e o código CRC **66589350**.